



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

DECRETO N.º 034/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

“REGULAMENTA A LEI Nº 1.124/2018 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentado a Lei Nº 1.124/2018 de “Que Institui o Programa de Incentivo e Apoio aos Produtores Rurais”.

Art. 2º - Para receber o subsídio que trata a lei Nº 1.124/2018, deverá o interessado estar previamente cadastrado como produtor rural junto ao Departamento de Agricultura, além de estar em dia com o fisco do município.

Parágrafo Único – O Produtor Rural deverá dirigir-se ao Departamento de Agricultura para requerer os serviços, ficando a encargo do responsável pelo setor em alocar o equipamento.

Art. 3º - O Município de Agronômica subsidiará aos produtores rurais os seguintes serviços com implementos agrícolas: Grade Aradora, Arrastão, Subsolador, Papa Terra e Plantadeira.

Art. 4º - Os interessados em prestar os serviços acima, deverão se cadastrar previamente junto ao Departamento de Administração e Finanças, setor de compras e licitações, ficando ciente que o valor total da hora para cada serviço será de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

Parágrafo Primeiro: O valor de R\$ 40,30 (Quarenta reais e trinta centavos), serão custeados pelo município de Agronômica, sendo que o pagamento obedecerá a ordem cronológica de empenho.

Parágrafo Segundo: O Valor de R\$ 89, 70 (Oitenta e nove reais e setenta centavos), serão custeados pelo produtor rural cabendo ao prestador de serviço fazer a sua cobrança.

Art. 5º- O presente Decreto terá validade de 06(seis) meses.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2018.

CESAR LUIZ CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO

Diretor de Administração e Finanças